

COMISSÃO DO ESPORTE

PROJETO DE LEI Nº 3.080, DE 2025

Reconhece os “Jogos Mundiais de Policiais e Bombeiros” (World Police and Fire Games - WPFG), como evento esportivo de relevante interesse nacional, inclui-o no Calendário Oficial de Eventos Desportivos do Brasil e autoriza programas de apoio por parte dos órgãos de segurança pública.

Autor: Deputado RAFAEL PRUDENTE

Relatora: Deputada LAURA CARNEIRO

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em exame, de autoria do Deputado RAFAEL PRUDENTE, tem por objetivo reconhecer os “Jogos Mundiais de Policiais e Bombeiros” (World Police and Fire Games - WPFG), como evento esportivo de relevante interesse nacional, inclui-o no Calendário Oficial de Eventos Desportivos do Brasil e autorizar programas de apoio por parte dos órgãos de segurança pública.

A matéria encontra-se distribuída às Comissões do Esporte (CESPO); Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO); para exame conclusivo de mérito, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD); à Comissão de Finanças e Tributação (CFT), para exame de adequação financeira e orçamentária (art. 54, RICD), e à Comissão de Constituição, de Justiça e de Cidadania, para exame da constitucionalidade e juridicidade da matéria (art. 54, RICD). O regime de tramitação é o ordinário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.



É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O projeto de Lei em exame tem por objetivo reconhecer os “Jogos Mundiais de Policiais e Bombeiros” (World Police and Fire Games - WPFG), como evento esportivo de relevante interesse nacional, incluí-los no Calendário Oficial de Eventos Desportivos do Brasil e autorizar programas de apoio por parte dos órgãos de segurança pública.

Nos termos da Justificação,

Os Jogos Mundiais de Policiais e Bombeiros – World Police and Fire Games (WPFG), reúne policiais e bombeiros, ativos e aposentados, de mais de 70 países, representando um dos maiores eventos esportivos internacionais voltados exclusivamente para profissionais da segurança pública. O WPFG tem sua realização de forma bienal promovendo não somente a integração e o intercâmbio entre as forças de segurança de diferentes nações, mas também valoriza a saúde física e mental, o espírito esportivo e o reconhecimento institucional desses profissionais.

O Brasil tem se destacado nos WPFG, especialmente com delegações do Distrito Federal, que conquistaram medalhas e demonstraram disciplina, espírito de equipe e excelência esportiva. O reconhecimento oficial do evento como de interesse nacional e sua inclusão no calendário esportivo brasileiro ampliam o acesso e permitem maior apoio institucional e financeiro.

Além da competição, os WPFG fortalecem vínculos entre corporações, desenvolve habilidades esportivas e de trabalho em equipe e contribui para o bem-estar de policiais e bombeiros, profissionais expostos a rotinas de muito estresse.

O projeto também apresenta o mérito de dispor sobre o incentivo à participação de policiais e bombeiros aposentados. Quanto aos da ativa, prevê a possibilidade de inclusão, nos seus registros funcionais, da

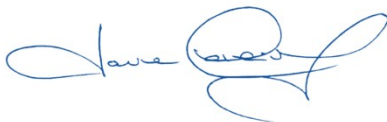


participação como ação meritória de dedicação ao esporte e à representação institucional no cenário internacional.

Por último é sempre importante lembrar que o apoio à prática esportiva sempre é positivo. Contribui para a popularização e a propagação dos benefícios do esporte e o exercício do direito a sua prática, como estabelece a Constituição Federal.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.080, de 2025, de autoria do Deputado RAFAEL PRUDENTE.

Sala da Comissão, em 16 de setembro de 2025.



Deputada Federal LAURA CARNEIRO

Relatora

2025-14158

